

**ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO n° 063/2025  
Processo n° 2025025569**

**Modalidade: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços  
Tipo: Menor Preço por Item.**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, n° 660, Setor Lago das Mansões, CEP 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu Superintendente, senhor **Rogério Aparecido da Silva Pires**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 986.224.041-53, portador do RG n° 4.204.681 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida Gerson Barbosa de Melo n° 160, Bairro Santa Cruz, CEP 75.706-600, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n° 063/2025**, publicada em 29/07/2025, processo administrativo n° **2025025569**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n° 14.133/21, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Eletrônico - SRP n° 063/2025**, na forma da Lei Federal n° 14.133/21, conforme **Termo de Homologação publicado em 29/07/2025**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1.** Registro de Preços para **FUTURA** e **EVENTUAL** aquisição de equipamentos e reagentes destinados a Estação de Tratamento de Água – ETA e Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos do Instrumento Convocatório do **Pregão Eletrônico - SRP n° 063/2025** e seus Anexos.

**1.2. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1.** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

**2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.**

**2.2.1.** A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico - SRP nº 063/2025**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do Município de Catalão - GO.

**2.2.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**2.3.** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Superintendência convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:**

**3.1.** A Contratada está obrigada a fornecer os produtos estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do **Pregão Eletrônico - SRP nº 063/2025**, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**4.1.** O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos bens e/ou prestação de serviço com respectiva apresentação da Nota Fiscal, emitidas em conformidade com o instrumento contratual;

**4.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das respectivas requisições, para comprovação do fornecimento no período, em letra bem legível e sem rasuras, estando o documento de cobrança em condições de liquidação de pagamento;

**4.3.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE**, com **CNPJ nº 04.750.108/0001-52**, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660 - Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, Catalão - GO, sem rasuras, letra legível com discriminação exata dos equipamentos efetivamente entregues;

**4.4.** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

**4.5.** Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **BETAQUIMICA E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.706.431/0001-02**, com sede a Rua Joao mesquita, 1360, parque industrial, São José do Rio Preto-SP, CEP: 15025035, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Jeferson de Mendonça Almeida, portador da Carteira de Identidade sob nº 53318034 Órgão Expedidor SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 032.582.217-40.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
51	1	UN	EQUIPAMENTO PARA A DESTILACAO DE NITROGENIO AMONICAL.	LUCADEMA	R\$ 18.091,00	R\$ 18.091,00

**Total do Fornecedor: R\$ 18.091,00 (dezoito mil e noventa e um reais).**

Fornecedor: **BIO E QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.467.485/0001-30**, com sede a Av. José Sarney 765, Jamil Niguel, qd 67 It 30, Anápolis-GO, CEP: 75.124-730, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Geison Lima Da Silva, portador da Carteira de Identidade sob nº 3542371 Órgão Expedidor SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 834.188.811-49.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
30	24	UN	BEQUER EM VIDRO BOROSILICATO	QUARTZO	RS 2,80	RS 67,20
60	180	UN	FRASCO DE VIDRO EM VIDRO BOROSILICATO 33.	QUARTZO	RS 22,00	RS 3.960,00

**Total do Fornecedor: R\$ 4.027,20 (quatro mil e vinte e sete reais e vinte centavos).**

Fornecedor: **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.999.842/0001-46**, com sede na Rua Ricalde Marques, Bairro Jardim São Pedro, CEP: 91040280, Porto Alegre-RS, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. Roberta Pizzoli, portador da Carteira Nacional de Identidade sob nº 9065641897, órgão expedidor SJS/RS, e inscrito no CPF sob o nº 811.214.070-72.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
9	2	UN	AUTOCLAVE VERTICAL ANALOGICA 60L 220V PRESSAO 101 KPA.	BS/ DIGITALE 6.0	RS 10.900,00	RS 21.800,00
124	4	UN	TURBIDIMETRO PORTATIL	MATEX/ MT-TB1000	RS 3.400,00	RS 13.600,00

**Total do Fornecedor: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).**

Fornecedor: **EVEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.568.001/0001-01**, com sede na Rua Ricalde Marques, Bairro Jardim São Pedro, CEP: 91040280, Porto Alegre-RS, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. Roberta Pizzoli, portador da Carteira Nacional de Identidade sob nº 9065641897, órgão expedidor SJS/RS, e inscrito no CPF sob o nº 811.214.070-72.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
3	4	UN	AGITADOR MAGNETICO COM AQUECIMENTO	SATRA/ 78HW-1-220V	RS 920,00	RS 3.680,00
4	4	UN	ALMOFARIZ EM PORCELANA COM PISTILO 610 ML 151 CM DE DIAMETRO	IONGLASS/GRAL-PMP160	RS 80,48	RS 321,92
12	12	UN	BALAO VOLUMETRICO COM CAPACIDADE DE 100 ML	IONGLASS/1621 <sup>a</sup> -100	RS 18,00	RS 216,00
13	12	UN	BALAO VOLUMETRICO DE VIDRO 1000 ML CROLA EM POLI	IONGLASS/1621A-1000	RS 70,00	RS 840,00
14	24	UN	BALAO VOLUMETRICO COM CAPACIDADE DE 200 ML	IONGLASS/1621A-200	RS 25,00	RS 600,00
15	48	UN	BALAO VOLUMETRICO COM CAPACIDADE DE 250 ML	IONGLASS/1621A - 250	RS 27,00	RS 1.296,00
16	12	UN	BALAO VOLUMETRICO COM CAPACIDADE DE 500 ML	IONGLASS/1621 <sup>a</sup> - 500	RS 26,00	RS 312,00
20	10	UN	BARRA MAGNETICA CILINDRICA LISA EM TEFLON	GENE/ C36	RS 5,89	RS 58,91
21	6	UN	BASTAO AGITADOR MACICO	IONGLASS/1293-8X300	RS 2,00	RS 12,00
22	6	UN	BASTAO AGITADOR MACICO	IONGLASS/1293-10X300	RS 2,00	RS 12,00
23	48	UN	BEQUER 2L COM BICO	IONGLASS/1101-200	RS 29,00	RS 1.392,00
24	36	UN	BEQUER DE PLASTICO 100 ML	IONLAB/BK100-COR	RS 2,40	RS 86,40
25	12	UN	BEQUER DE PLASTICO 150 ML	IONLAB/BK150-COR	RS 3,20	RS 38,40
26	20	UN	BEQUER DE PLASTICO 2000 ML	GENE/ BJ2000	RS 14,60	RS 292,00
27	20	UN	BEQUER DE PLASTICO 250 ML	IONLAB/BK250-COR	RS 4,20	RS 84,00
28	20	UN	BEQUER DE PLASTICO 50 ML	IONLAB/ BK50-COR	RS 1,80	RS 36,00

29	20	UN	BEQUER DE PLASTICO 500 ML	IONLAB/ BK500-COR	R\$ 7,60	R\$ 152,00
31	24	UN	BEQUER EM VIDRO BOROSILICATO	IONGLASS/1101-250	R\$ 4,00	R\$ 96,00
32	24	UN	BEQUER EM VIDRO BOROSILICATO	IONGLASS/1101-50	R\$ 3,00	R\$ 72,00
33	24	UN	BEQUER EM VIDRO BOROSILICATO	IONGLASS/1101-500	R\$ 8,80	R\$ 211,20
34	4	UN	BICO DE BUNSEN ALTURA DE 140MM	ION/4011903	R\$ 85,00	R\$ 340,00
46	6	UN	CUBETA QUADRADA DE QUARTZO	IONCELL/Q-204	R\$ 778,00	R\$ 4.668,00
47	6	UN	CUBETA RETANGULAR DE QUARTZO	IONCELL/Q-8	R\$ 854,00	R\$ 5.124,00
52	20	UN	ERLEMEYER 1000 ML	IONGLASS/1121-1000	R\$ 35,94	R\$ 718,80
53	40	UN	ERLENMEYER 250 ML	IONGLASS/1121-250	R\$ 11,94	R\$ 477,60
54	30	UN	ERLENMEYER 250 ML	IONGLASS/1121-250	R\$ 14,97	R\$ 449,10
55	20	UN	ERLEMEYER 500 ML	IONGLASS/1121-500	R\$ 25,00	R\$ 500,00
56	2	UN	FILME PARA VEDACAO	JETTA/PAR101638 10	R\$ 240,00	R\$ 480,00
68	4	UN	FUNIL	GENE/FUNPHC100	R\$ 4,16	R\$ 16,64
69	4	UN	FUNIL DE PLASTICO POLIPROPILENO COM ANEL INTERNO HASTE CURTA 5CM DE DIAMETRO	GENE/FUNPHC50	R\$ 3,02	R\$ 12,08
70	4	UN	FUNIL	IONGLASS/8544-1000	R\$ 192,00	R\$ 768,00
71	4	UN	FUNIL	IONGLASS/8544-500	R\$ 141,00	R\$ 564,00
79	6	UN	MICROPIPETA MONOCANAL	JETTA/ VIX-900	R\$ 148,84	R\$ 893,04
80	6	UN	MICROPIPETA MONOCANAL	JETTA/ VIX-800	R\$ 148,81	R\$ 892,86
81	6	UN	MICROPIPETA MONOCANAL	JETTA/ VIX-600	R\$ 148,90	R\$ 893,40
87	96	UN	PERA PIPETADORA TRES VIAS EM PVC NA COR VERMELHA	IONGLASS/48148-01	R\$ 17,96	R\$ 1.724,16
88	4	UN	PESCADOR PARA BARRAS MAGNETICAS	SATRA/20619.01B	R\$ 78,75	R\$ 315,00
89	12	UN	PINCA DE 2 BRACOS GIRATORIA	ION/4010502	R\$ 48,00	R\$ 576,00
91	4	UN	PINCA TENAZ PARA CADINHOS	ION/4012103	R\$ 48,00	R\$ 192,00
93	40	UN	PIPETA	IONGLASS/1630A-1	R\$ 10,00	R\$ 400,00
94	40	UN	PIPETA	IONGLASS/1630A-10	R\$ 10,00	R\$ 400,00
95	40	UN	PIPETA	IONGLASS/1630A-2	R\$ 10,00	R\$ 400,00
96	40	UN	PIPETA	IONGLASS/1630A-25	R\$ 18,00	R\$ 720,00
97	40	UN	PIPETA	IONGLASS/1630A-5	R\$ 10,00	R\$ 400,00
99	24	UN	PISSETA DE 500ML DIAMETRO DE BOCA DE 33MM BICO CURVO AZUL	GENE/ GEDA-500	R\$ 5,81	R\$ 139,44
100	48	UN	PROVETA VIDRO GRADUADA 100 ML BASE DE POLI	IONGLASS/1601HP-100	R\$ 14,00	R\$ 672,00
101	24	UN	PROVETA DE VIDRO GRADUADO 250 ML	IONGLASS/1601HP-250	R\$ 30,99	R\$ 743,76
103	24	UN	PROVETA EM POLIPROPILENO TRANSLUCIDO 100 ML	GENE/PROVP100	R\$ 6,37	R\$ 152,88
108	6	UN	SUPORTE RACK EM ACRILICO PARA MICROPIPETAS MONOCANAIS	GENE/GESM28	R\$ 70,85	R\$ 425,10
109	2	UN	TELA	ION/4011504	R\$ 16,00	R\$ 32,00
113	15	UN	BALAO DE FUNDO CHATO 250ML	IONGLASS/1111-250	R\$ 14,96	R\$ 224,40
115	100	UN	TUBO DE ENSAIO 16 X 100 MM	IONGLASS/1230-16X100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
117	4	UN	BARRA MAGNETICA RECOBERTA	ION/C730	R\$ 14,00	R\$ 56,00
119	5	UN	FRASCO DE ARMAZENAMENTO TAMPA AZUL	IONGLASS/1408-B-2000	R\$ 60,77	R\$ 803,85
120	15	UN	BASTAO AGITADOR MACICO	IONGLASS/1293-6X300	R\$ 1,00	R\$ 15,00

**Total do Fornecedor: R\$ 35.197,94 (trinta e cinco mil e cento e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).**

Fornecedor: **HEXIS CIENTIFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.276.010/0001-10**, com sede na Av. Antonieta Piva Barranqueiros 385, Distrito Industrial, CEP: 13213009, Jundiaí-SP, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. Kellen Crisitina Giatti, portador da Carteira Nacional de Identidade sob nº 33648443-4, órgão expedidor SJS e inscrito no CPF sob o nº 223.040.878-09.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2	UN	ADAPTADOR DE CUBETAS UNIVERSAL	HACH/ LZV902.9 9.00020	R\$ 2.327,83	R\$ 4.655,66
42	8	UN	CUBETA DE VIDRO QUADRADA	HACH/ 2612602	R\$ 4.200,00	R\$ 33.600,00
43	24	UN	CUBETA DE VIDRO REDONDA	HACH/ 2401906	R\$ 1.030,00	R\$ 24.720,00
44	25	UN	CUBETA DE VIDRO REDONDA	HACH/ 2434706	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
45	2	UN	CUBETA PARA ANÁLISE DE FOSFORO	HACH/ LZP341	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00

**Total do Fornecedor: R\$ 81.795,66 (oitenta e um mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).**

Fornecedor: **INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.775.862/0001-52**, com sede na Rua Jorge De Freitas, 274, Vila Santa Delfina, CEP: 02911030, São Paulo-SP, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Sergio Prezzoti, portador da Carteira Nacional de Identidade sob nº 9026456, órgão expedidor SSP e inscrito no CPF sob o nº 942.031.058-20.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
118	4	UN	ELETRODO PARA EQUIPAMENTOS	INSTRUTHERM/ EPC-70	R\$ 199,21	R\$ 796,84
121	3	UN	MEDIDOR PORTATIL DE OXIGENIO DISSOLVIDO	INSTRUTHERM/ MO-920	R\$ 1.563,58	R\$ 4.690,74

**Total do Fornecedor: R\$ 5.488,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais).**

Fornecedor: **LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.825.298/0001-10**, com sede na Rua José De Carvalho Rocha, Assembleia, CEP: 44438000, Cruz Das Almas-BA, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. Marival Da Cruz Santos, portador da Carteira Nacional de Identidade sob nº 0971369216, órgão expedidor SSP e inscrito no CPF sob o nº 016.300.435-83.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
114	1	UN	APARELHO BANHO MARIA	PRÓPRIA/LT 200/22	R\$ 2.662,94	R\$ 2.662,94

**Total do Fornecedor: R\$ 2.662,94 (dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).**

Fornecedor: **LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.702.299/0001-00**, com sede na Rua João Mesquita, Nº 1344, Parque Industrial, CEP: 15025035, São José do Rio Preto-SP, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. Monica Gonçalves De Souza, portador da Carteira Nacional de Identidade sob nº 434682512, órgão expedidor SSP e inscrito no CPF sob o nº 325.495.688-50.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
37	1	UN	CAPELA DE EXAUSTAO DE GASES	LUTECH/LCE-15	R\$ 3.977,00	R\$ 3.977,00

**Total do Fornecedor: R\$ 3.977,00 (três mil novecentos e setenta e sete reais).**

Fornecedor: **MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **19741896000198**, com sede na Av Adib Miguel, Jamil Miguel, CEP: 75124020, Anápolis-GO, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. Anna Clara Lima Silva Ferreira, portador da

Carteira Nacional de Identidade sob nº 5646211, órgão expedidor SSPGO e inscrito no CPF sob o nº 070.460.351-99.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
50	10	UN	ELETRODO PARA EQUIPAMENTOS	MARTE/ 50MM	R\$ 645,00	R\$ 6.450,00
76	2	UN	MEDIDOR DE DBO	HANNA/ 20ML	R\$ 55.863,00	R\$ 111.726,00

**Total do Fornecedor: R\$ 118.176,00 (cento e dezoito mil cento e setenta e seis reais).**

Fornecedor: **OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANALITICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.134.068/0001-38**, com sede na Rua Cancioneiro Popular, 458, Santo Amaro, CEP: 04710001, São Paulo-SP, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Sergio Faria Angelico Junior, portador da Carteira Nacional de Identidade sob nº 336094942, órgão expedidor SSPSP e inscrito no CPF sob o nº 228.593.718-00.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
147	2	UN	DPD OXALATO	CHEMGOLD	R\$ 1.848,49	R\$ 3.696,98
157	2	UN	IODETO DE POTASSIO PA 250 G	CHEMGOLD	R\$ 405,99	R\$ 811,98
163	2	UN	NITRATO DE PRATA	CHEMGOLD	R\$ 359,35	R\$ 718,70
169	2	UN	SILICAGEL AZUL 48MM PA 1KG	DAJOTA	R\$ 149,85	R\$ 299,70
184	2	UN	SULFATO DE PRATA PA ACS 25 G	CHEMGOLD	R\$ 352,99	R\$ 705,98

**Total do Fornecedor: R\$ 6.233,34 (seis mil duzentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).**

Fornecedor: **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.895.525/0001-56**, com sede na Avenida Valência nº 577, Setor Três Marias, CEP: 74369475, Goiânia-GO, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Leandro Nery De Oliveira, portador da Carteira Nacional de Identidade sob nº 5320672, órgão expedidor SSPGO e inscrito no CPF sob o nº 037.217.131-17.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	6	UN	BALANCA	SHINGLING/ SF-400	R\$ 43,32	R\$ 259,92
19	12	UN	BARRA MAGNETICA RECOBERTA	KASVI/ K32-730 Barra Magnética Lisa 7 X 30 Mm	R\$ 48,51	R\$ 582,12
144	2	UN	CONJUNTO PADROES DE ABSORBANCIA DRCHECK	HACH/ HX0001-00848 - CONJ PADROES ABSORBANCIA DRCHECK 4U	R\$ 5.772,99	R\$ 11.545,98
159	2	UN	KIT DE PADROES DE TURBIDEZ COM PADROES PRIMARIOS DE FORMAZINA	HACH/ HX0001-03824 - CONJ PADROES FORMAZINA TURBIDEZ STA	R\$ 5.873,93	R\$ 11.747,86
161	2	UN	MOLIBDATO DE AMONIO PA NH46M07024 500 G	ACS CIENTIFICA/ R10470500 - MOLIBDATO DE AMONIO 4H2O PA ACS 500G	R\$ 562,90	R\$ 1.125,80
166	2	UN	PADRAO DE TURBIDEZ KIT DE PADROES DE TURBIDEZ 10 100 500 NTU	HANNA/	R\$ 9.777,00	R\$ 19.554,00

**Total do Fornecedor: R\$ 44.815,68 (quarenta e quatro mil oitocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).**

Fornecedor: **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.865.938/0001-59**, com sede na Rua Helena Paludeto Iori, Jardim Alto Do Silves, CEP: 16202486, BIRIGUI-SP, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Welinton Roberto Moises, portador da Carteira Nacional de Identidade sob nº 433306087, órgão expedidor SSPSP, e inscrito no CPF sob o nº 360.083.768-03.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
J	3	UN	AGITADOR MAGNETICO COM AQUECIMENTO	SOLIDSTEEL/SSAGa	R\$ 9.103,65	R\$ 27.310,95
5	2	UN	ANEL DE FERRO COM MUFLA	METALIC/020-3	R\$ 79,21	R\$ 158,42
6	2	UN	ANEL DE FERRO COM MUFLA	METALIC/020-5	R\$ 98,81	R\$ 197,62
7	2	UN	ANEL DE FERRO COM MUFLA	METALIC/020-1	R\$ 55,89	R\$ 111,78
8	2	UN	ANEL DE FERRO COM MUFLA	METALIC/020-2	R\$ 71,39	R\$ 142,78
11	2	UN	BALANCA SEMI ANALITICA VISOR DE LCD COM RETROILUMINACAO	BEL/5203-H	R\$ 2.419,99	R\$ 4.839,98
18	4	UN	BANDEJA EM POLIETILENO 12 L	NALGON/2180	R\$ 43,93	R\$ 175,72
35	6	UN	BURETA AUTOMATICA DE 25 ML COM FRASCO FRASCO COM CAPACIDADE DE 1000ML	PLENALAB/PL1122ACLA	R\$ 1.176,60	R\$ 7.059,60
36	12	UN	BURETA AUTOMATICA DE 25 ML COM FRASCO FRASCO COM CAPACIDADE DE 1000ML	PLENALAB/PL1122TVFA	R\$ 897,59	R\$ 10.771,08
38	4	UN	CARTUCHO PARA EXTRATOR SOXHLET EM CELULOSE	QUALIVIDROS/QUALY	R\$ 339,99	R\$ 1.359,96
39	20	UN	COLETOR DE AMOSTRA EM POLIPROPILENO 1000 ML	NALGON/2798	R\$ 2.044,34	R\$ 40.886,80
41	24	UN	CONE DE IMHOFF EM POLICARBONATO TRANSPARENTE E AUTOCLAVAVEL	JPROLAB/2700	R\$ 289,99	R\$ 6.959,76
49	30	UN	ELETRODO DE PH DIGITAL	HANNA/HI11310	R\$ 1.664,99	R\$ 49.949,70
57	24	UN	FITA PARA AUTOCLAVE	CRALPLAST/PA24NAC	R\$ 9,99	R\$ 239,76
59	60	UN	FRASCO DE DBO BOD COM CAPACIDADE NOMINAL DE 300 ML	PLENALAB/PL265	R\$ 116,49	R\$ 6.989,40
61	100	UN	FRASCO PARA COLETA DE MICROBIOLOGIA 250 ML	NALGON/2350	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
63	100	UN	FRASCO DE COLETA 1000 ML	NALGON/2310	R\$ 17,99	R\$ 1.799,00
64	100	UN	FRASCO DE COLETA 500 ML	NALGON/2300	R\$ 12,74	R\$ 1.274,00
65	10	UN	FRASCO DE COLETA 500 ML	PRECISION/FRATR500	R\$ 35,99	R\$ 359,90
66	20	UN	FRASCO DE COLETA 1000 ML	PRECISION/FRATR500	R\$ 51,99	R\$ 1.039,80
67	2	UN	FUNIL	CHIAROTTI/PL3-90	R\$ 199,49	R\$ 398,98
72	2	UN	HI200202 MEDIDOR EDGE DEDICADO PARA PHORP	HANNA/HI2002-02	R\$ 4.589,99	R\$ 9.179,98
73	4	UN	LAMPADA ULTRAVIOLETA 365 NM	BOITTON/BOIT-LUBO1	R\$ 1.892,99	R\$ 7.571,96
86	24	UN	PERA INSUFLADORA COM RABICHO EM PVC	BIOPLAST/3871	R\$ 64,99	R\$ 1.559,76
90	4	UN	PINCA PARA MEMBRANA	NALGON/3510	R\$ 77,99	R\$ 311,96
98	48	UN	PIPETADOR	CRALPLAST/5052	R\$ 25,94	R\$ 1.245,12
106	24	UN	SACO PLASTICO PARA AUTOCLAVE 40 LITROS	PERFECTA/230010040	R\$ 23,07	R\$ 553,68
107	24	UN	SACO PLASTICO PARA AUTOCLAVE 20 LITROS	PERFECTA/230010020	R\$ 21,16	R\$ 507,84
111	24	UN	TERMOMETRO	RIVATERM/TEML0135	R\$ 174,29	R\$ 4.182,96
112	2	UN	TRIFE	METALIC/023-1018	R\$ 55,99	R\$ 111,98
122	50	UN	FILTRO	EXATTA/FiltroEX1	R\$ 73,00	R\$ 3.650,00
123	4	UN	COLORIMETRO	HACH/DR900-01-CAL	R\$11.317,99	R\$ 45.271,96
125	2	UN	ACIDO IAMINO2NAFTOL4SULFONICO PA 25 G	EXODO/AA06511RA	R\$ 360,00	R\$ 720,00
126	10	UN	ACIDO ACETICO GLACIAL PA 1L	EXODO/	R\$ 70,47	R\$ 704,70

**Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE**  
**Município de Catalão.**

				AA0942050		
127	2	UN	ACIDO BORICO PA ACS H3BO3 500 G	EXODO/ AB09705RA	R\$ 51,01	R\$ 102,02
128	6	UN	ACIDO CLORIDRICO	EXODO/ AC09783RA	R\$ 46,97	R\$ 281,82
130	14	UN	ACIDO SULFURICO	EXODO/ AS04400RA	R\$ 93,79	R\$ 1.313,06
131	2	UN	AMIDO SOLUVEL C6H10O5N 100G PA	DINAMICA/ P.10.0075.003.00.27	R\$ 49,26	R\$ 98,52
134	2	UN	CARBONATO DE CALCIO CACO3 250 G PA	EXODO/ CC09789RA	R\$ 20,18	R\$ 40,36
135	2	UN	CARBONATO DE CALCIO PA 500 G	EXODO/ CS09852RA	R\$ 44,32	R\$ 88,64
138	1	UN	CLORETO DE CALCIO ANIDRO CACL2 250 G PA	EXODO/ CC06568RA	R\$ 38,74	R\$ 38,74
139	1	UN	CLORETO DE FERRO III HEXAHIDRATADO FECL36H2O 250 G PA	EXODO/ CF03789RA	R\$ 71,96	R\$ 71,96
140	2	UN	CLORETO DE MAGNESIO HEXAHIDRATADO MGCL26H2O 500 G PA	EXODO/ CM03933RA	R\$ 38,06	R\$ 76,12
142	5	UN	CLORETO DE POTASSIO PA	EXODO/ CP04930RA	R\$ 82,35	R\$ 411,75
143	5	UN	CLORETO DE SODIO	EXODO/ CS09714RA	R\$ 27,33	R\$ 136,65
148	2	UN	EDTA C10H14N2NA2O82H2O 250 G PA	EXODO/ ECO5360RA	R\$ 55,80	R\$ 111,60
149	2	UN	FENOLFTALEINA 25G PA	EXODO/ F09835RA	R\$ 29,68	R\$ 59,36
151	1	UN	FOSFATO DISSODICO HEPTAHIDRATADO NA2HPO47H2O 500 G PA	EXODO/ FS04187RA	R\$ 38,79	R\$ 38,79
152	3	UN	FOSFATO MONOPOTASSICO KH2PO4 1000 G PA	EXODO/ FP04434RA	R\$ 126,56	R\$ 379,68
153	2	UN	HI7041S SOLUCAO ELETROLITICA 30 ML ESPECIFICO PARA A Sonda HI76483	HANNA/ HI7041S	R\$ 297,46	R\$ 594,92
154	2	UN	HIDROXIDO DE AMONIO NH4OH 1000 ML PA	EXODO/ HA09815RA	R\$ 39,99	R\$ 79,98
155	4	UN	HIDROXIDO DE SODIO PA 1000 G	EXODO/ HS09534RA	R\$ 78,00	R\$ 312,00
158	2	UN	iodo sublimado I2 100G PA	EXODO/ IR09980RA	R\$ 268,03	R\$ 536,06
162	2	UN	NEGRO DE ERIOCROMO T C20H12N3O7SNA 25 G PA	EXODO/ PE09923RA	R\$ 55,72	R\$ 111,44
164	2	UN	OXALATO DE SODIO PA	EXODO/ OS03971RA	R\$ 98,95	R\$ 197,90
165	8	UN	PADRAO CONDUTIVIDADE	DINAMICA/ P.01.0204.012.39.75	R\$ 68,16	R\$ 545,28
167	10	UN	PADRAO OXIGENIO DISSOLVIDO ZERO 250 ML	SPECSOL/ SQ35170-250	R\$ 136,73	R\$ 1.367,30
170	8	UN	SOLUCAO DE ARMAZENAGEM DE ELETRODOS COM 500 ML HI70300L	HANNA/ HI70300L	R\$ 224,39	R\$ 1.795,12
171	8	UN	SOLUCAO DE LIMPEZA GERAL HI7061L COM 500 ML	HANNA/ HI7061L	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
172	4	UN	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA OLEOS E GORDURAS HI7077L	HANNA/ HI7077L	R\$ 389,98	R\$ 1.559,92
173	10	UN	SOLUCAO ELETROLITICA PARA ENCHIMENTO DE ELETRODOS	HANNA/ HI7075	R\$ 733,75	R\$ 7.337,50
174	24	UN	SOLUCAO PADRAOTAMPAO DE PH 1001 FRASCO COM 1 LITRO	EXODO/ PH08453SO	R\$ 128,52	R\$ 3.084,48
175	4	UN	SOLUCAO PADRAOTAMPAO DE PH 401 HI70004P COM 20 ML CADA SACHE COM 25 SACHES	HANNA/ HI70010P	R\$ 561,59	R\$ 2.246,36
176	4	UN	SOLUCAO PADRAOTAMPAO DE PH 1001 HI70010P COM 20 ML CADA SACHE COM 25 SACHES	HANNA/ HI70004P	R\$ 561,59	R\$ 2.246,36
177	24	UN	SOLUCAO PADRAOTAMPAO DE PH 701 FRASCO COM 1 LITRO	EXODO/ PH09280SO	R\$ 185,99	R\$ 4.463,76
178	24	UN	SOLUCAO PADRAOTAMPAO DE PH 401 FRASCO COM 1 LITRO	EXODO/ PH08456SO	R\$ 186,85	R\$ 4.484,40
180	24	UN	SOLUCAO SPANDS	QUIMAFLEX/ QUIMAFLEX	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
181	1	UN	SULFATO DE MAGNESIO HEPTAHIDRATADO MGSO47H2O 250 G PA	EXODO/ SM06147RA	R\$ 19,99	R\$ 19,99
182	2	UN	SULFATO DE MERCURIO II HGSO4 25 G PA	EXODO/ SM09200RA	R\$ 168,99	R\$ 337,98
183	2	UN	SULFATO DE POTASSIO K2SO4 PA 500G	EXODO/ SP04794RA	R\$ 59,02	R\$ 118,04
186	2	UN	TIOSSULFATO DE SODIO	EXODO/ TS09672RA	R\$ 36,99	R\$ 73,98
188	2	UN	VERMELHO DE METILA C15H15N3O2 25 G	EXODO/ VM09072RA	R\$ 34,99	R\$ 69,98
189	10	UN	HEXANO PA C6H14 1L	EXODO/ H09453RA	R\$ 51,99	R\$ 519,90
190	5	UN	SULFATO DE SODIO ANIDRO PA NA2SO4 500G	EXODO/ H09453RA	R\$ 32,83	R\$ 164,15

191	5	UN	ACETATO DE AMONIO PA CH3CO2NH4 500G	SS06517RA EXODO/ AA04018RA	R\$ 59,99	R\$ 299,95
192	1	UN	AZUL DE HIDROXINAFTOL PA C20H11N2NA3O11S3 25G	EXODO/ AH07232RA	R\$ 77,03	R\$ 77,03
193	2	UN	SULFATO DE ZINCO HEPTAIDRATADO PA ZNSO47H2O 1000G	EXODO/ SZ05629RA	R\$ 47,14	R\$ 94,28
195	1	UN	ALARANJADO DE XILENOL PA C31H28N2NA4O13S 25G	EXODO/ AX04903RA	R\$ 479,99	R\$ 479,99
197	1	UN	DITIZONA PA C6H5NHNHCSN NC6H5 25G	EXODO/ D06312RA	R\$ 369,99	R\$ 369,99

**Total do Fornecedor: R\$ 278.473,00 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais).**

Fornecedor: **QUALITY CIENTIFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.666.139/0001-58**, com sede na Av. Jose Sarney 785, Jamil Miguel, CEP: 75124730, Anápolis-GO, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. Daniele Silva Ferreira, portador da Carteira Nacional de Identidade sob nº 4473959, órgão expedidor SSPGO, e inscrito no CPF sob o nº 985.431.641-68.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
46	2	UN	DICROMATO DE POTASSIO PA 500 g	ANIDROL/500G	R\$ 78,00	R\$ 156,00

**Total do Fornecedor: R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).**

Fornecedor: **TROIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.059.238/0001-53**, com sede na Rua Sírio Libanês, N.º 1771, Jardim São Pedro, CEP: 86990000, Marialva-PR, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. Kassia Tesser De Oliveira Martinez, portador da Carteira Nacional de Identidade sob nº 93017080, órgão expedidor SSPPR, e inscrito no CPF sob o nº 053.552.409-92.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
40	2	UN	CONDUTIVIMETRO	BEL/W12-D	R\$ 8.036,42	R\$ 16.072,84

**Total do Fornecedor: R\$ 16.072,84 (dezesseis mil setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).**

Fornecedor: **UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.808.192/0001-20**, com sede na Rua José Carrenho,91, Jardim Gracinda, CEP: 07082280, Guarulhos-SP, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Gabriel Fazza Pedroso, portador da Carteira Nacional de Identidade sob nº 415222576, órgão expedidor SSP, e inscrito no CPF sob o nº 352.944.958-05.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
48	2	UN	DENSIMETRO	HG/ DPE 1.000 a 1.500	R\$ 82,00	R\$ 164,00
105	6	UN	RELOGIO TERMO HIGROMETRO DIGITAL	Unity/ THU200	R\$ 35,00	R\$ 210,00
110	8	UN	TERMOMETRO	Unity/ TDU100	R\$ 60,00	R\$ 480,00

**Total do Fornecedor: R\$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais).**

Fornecedor: **WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.436.640/0001-84**, com sede na Rua Dos Vianas, Baeta Neves, CEP: 09670000, São Bernardo do Campo-SP, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Willian Dos Santos Brites, portador da Carteira Nacional de Identidade sob nº 14874822, órgão expedidor SSP, e inscrito no CPF sob o nº 011.815.691-84.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
77	10	UN	MEDIDOR PORTATIL PARA PH	SATRA/EZ9908	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00

**Total do Fornecedor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Fornecedor: **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.740.794/0001-60**, com sede na Rua Saira Ouro 210, CEP: 86702820, Arapongas-PR, neste ato representado por seu representante legal, a Sra. Irene Lopes Salvi, portador da Carteira Nacional de Identidade sob nº 40539174, órgão expedidor SSPPR, e inscrito no CPF sob o nº 515.443.269-04.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
92	3	UN	PIPETA	CRALPLAST	R\$ 52,00	R\$ 156,00

**Total do Fornecedor: R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).**

**Valor total da ata: R\$ 659.576,18 (seiscentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).**

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**5.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**5.4.** Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

**5.4.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do [art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**5.4.2.** Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**5.5.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**5.5.1.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**5.5.2.** Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**5.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

**5.5.4.** Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

**5.6.** No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**5.6.1.** Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

**5.7.** Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

**5.8.** Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.10.** O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

**5.10.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**5.10.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.10.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.10.4.** Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.10.5.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 0, 0, e 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.11.** O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

**5.12.** Por razão de interesse público;

**5.13.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

**5.14.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:**

**6.1.** Nos valores registrados quanto aos bens a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:**

**7.1.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, conforme o **Pregão Eletrônico - SRP nº 063/2025**.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**8.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 2021, bem como do processo licitatório que originou a presente, são obrigações:

**8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:**

- a) Fornecer com pontualidade os bens solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos bens, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

**8.1.2.** Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

**8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos bens solicitados para entrega.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.1.** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

**9.1.1.** Pela Superintendência independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

**9.1.1.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**9.1.1.2.** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Superintendência;

**9.1.1.3.** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

- 9.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.1.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- 9.1.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Superintendência;
- 9.1.1.7.** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- 9.1.1.8.** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.
- 9.2. Pela Detentora quando:**
- 9.2.1.** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.
- 9.3.** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
- 9.4.** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Superintendência, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento no art. 137 da Lei nº 14.133/de 2021, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.
- 9.5.** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 9.7.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:**

- 10.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 14.133/de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- 10.2.** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 10.3.** Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão

gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

**10.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**10.8.** Órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

**11.1.** Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**11.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

**11.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**11.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

**11.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**11.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**11.1.6.** não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**11.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

**11.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

**11.8.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**12.1.** O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão.

**12.2.** São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os bens a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 063/2025.**

**13.2.** Não existem fornecedores inscritos no Cadastro de Reserva.

**13.3.** Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

**15.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15.2.** Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

**ROGERIO APARECIDO  
DA SILVA  
PIRES:98622404153**

Assinado de forma digital por  
ROGERIO APARECIDO DA SILVA  
PIRES:98622404153  
Dados: 2026.02.04 14:31:56  
-03'00'

Catalão/GO, 01 de dezembro de 2025.

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

Assinatura Eletrônica Simples  
Data: 04/11/2025

BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

Nome: BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA  
Documento:

Assinatura Eletrônica Simples  
Data: 04/11/2025

**BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA  
CNPJ: 48.706.431/0001-02**

BIO E QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LDA

Nome: BIO E QUIMICA INDUSTRIA E COMERCI  
Documento:

**BIO E QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LDA  
CNPJ: 08.467.485/0001-30**

Assinatura Eletrônica Simples  
Data: 31/10/2025

ORÇAMENTOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE PÚBLICA

Nome: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA  
Documento:

**EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE  
EIRELI**

**CNPJ: 36.999.842/0001-46** Assinatura Eletrônica Simples  
Data: 31/10/2025

*EVEN COMERCIAL LTDA*

Nome: EVEN COMERCIAL LTDA  
Documento:

**EVEN COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 53.568.001/0001-01**

Assinatura Eletrônica Simples  
Data: 03/11/2025

*HEXIS CIENTIFICA LTDA*

Nome: HEXIS CIENTIFICA LTDA  
Documento:

**HEXIS CIENTIFICA LTDA** Assinatura Eletrônica Simples  
**CNPJ: 53.276.010/0001-10** Data: 31/10/2025

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

Nome: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE M  
Documento:

**INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**

Assinatura Eletrônica Simples  
Data: 31/10/2025

**CNPJ: 53.775.862/0001-52**

*LIMATEC INDÚST...*

Nome: LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRE  
Documento:

**LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI**

**CNPJ: 13.825.298/0001-10**

Assinatura Eletrônica Simples  
Data: 03/11/2025

*Lutech Científica Indústria e Comércio*

Nome: LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COI  
Documento:

**LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Assinatura Eletrônica Simples  
Data: 04/11/2025

**CNPJ: 44.702.299/0001-00**

MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA

Nome: MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROF  
Documento:

**MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**

**CNPJ: 19.741.896/0001-98**

Assinatura Eletrônica Simples  
Data: 04/11/2025

OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS ANALITICOS EIRELI

Nome: OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANALI  
Documento:

**OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANALITICOS EIRELI**

Assinatura Eletrônica Simples  
Data: 31/10/2025

**CNPJ: 09.134.068/0001-38**

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

Nome: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PA  
Documento:

**OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**

**CNPJ: 05.895.525/0001-56**

Assinatura Eletrônica Simples  
Data: 02/11/2025

*PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA*

Nome: PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL  
Documento:

**PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA**

**CNPJ: 35.865.938/0001-59**

Assinatura Eletrônica Simples  
Data: 04/11/2025

*QUALITY CIENTIFICA LTDA*

Nome: QUALITY CIENTIFICA LTDA  
Documento:

**QUALITY CIENTIFICA LTDA**

**CNPJ: 12.666.139/0001-58**

Assinatura Eletrônica Simples  
Data: 02/11/2025

*TROIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA*

Nome: TROIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO  
Documento:

**TROIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA**

**CNPJ: 30.059.238/0001-53**

**UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIAÇÃO LTDA**

**CNPJ: 01.808.192/0001-20**

Assinatura Eletrônica Simples  
Data: 31/10/2025

*WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA*

Nome: WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Documento:

**WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 39.436.640/0001-84**

**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 51.740.794/0001-60**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_